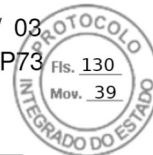


ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO				Nº: 23729 /2024		
DADOS DO FORNECEDOR				CONV-BB PAG		
CNPJ/CPF: 00.398.022 / 0002 - 32		SIAF: 1143212	CÓD. RAZÃO SOCIAL 53536 PRO ANALISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA			
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, 292 JARDIM ELIANE				CEP: 06716100		
CIDADE: COTIA		UF: SP	TELEFONE: (11) 46154499			
BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A			AGÊNCIA: 5745 - 2	Nº C/C: 27115 - 2		
CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
57391	EMB	1,00	CÁDMIO EM PEDAÇO TAMANHO MÁXIMO DE 5MM PESO 100G, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CONCENTRAÇÃO/TEOR MÍN. 99,99+% (CD006110 / CADMIUM), NÚMERO CAS: [7440-43-9], NÚMERO CE 231-152-8, FÓRMULA MOLECULAR: CD, PESO MOLECULAR: 112,41 G/MOL, DENSIDADE 8.65 G/ML AT 25 °C (LIT.), RESISTIVIDADE 7.27 µO-CM, 22°C. Marca: SIGMA EMB - EMBALAGEM		6.092,80	6.092,80
AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC						
COND.PAGTO: Até 15 dias úteis após a entrega dos materiais e instalação quando for o caso				TOTAL 6.092,80		
LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)				REFERÊNCIA L.E.-15608/07 Art.34-XVIII		
PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***				Contr GMS:		
DETALHES ENTREGA: PROPOSTA 421786				DL nº 0303/2024(DM-DCC)		
Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.				eProtocolo:22.755.133-0		
OBS: CCB-PROPPG/PESQ-Conv. FA 376/22 - Prog. Pesq. Básica e Aplicada - c/c 39.137-9 41.204 - 41426 / CCB-LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA EXPERIMENTAL (LIE)/				SIAFIC ESPÉCIE Compra Mat. Direto 41.84.2259 - 3.3.90.30.11		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.11 - 2 ou 1 - 703.000284						
Id. Exerc: Preferencialmente 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, senão 1 - Recurso do Exercício		TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
EM 13/12/2024		GLOBAL	9.352,97	6.092,80	3.260,17	
EMITENTE Ana Paula Rodrigues de Magalhae		RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE Soraia Martinez da Silva Carmo		ORDENADOR DE DESPESA Azenil Staviski		
A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.uel.br/validadocumento						
Código de validação do documento: 9B9G6.55JOX.LQK9J.VHMHL.L7JU8.BUQMJ						



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 23729 / 2024

Fornecedor: 0053536 PRO ANALISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

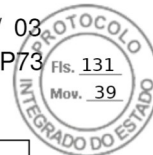
057391 CÁDMIO EM PEDAÇO TAMANHO MÁXIMO DE 5MM PESO 100G, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CONCENTRAÇÃO/TEOR MÍN. 99,99+% (CD006110 / CADMIUM), NÚMERO CAS: [7440-43-9], NÚMERO CE 231-152-8, FÓRMULA MOLECULAR: CD, PESO MOLECULAR: 112,41 G/MOL, DENSIDADE 8.65 G/ML AT 25 °C (LIT.), RESISTIVIDADE 7.27 µO-CM, 22°C.

- O reagente deverá acompanhar certificado de análise (CA) do fabricante, ficha de produtos químicos (FISPQ) e certificado de qualidade (CQ).

- No rótulo da embalagem deverão constar as seguintes informações:

- Data de fabricação; prazo de validade; número do lote; peso; nomenclatura; marca; especificações dos compostos (boletim de garantia); grau de pureza; volume, informações do fabricante e responsável técnico, em conformidade com as normas vigentes de Produtos Químicos, informações sobre rotulagem; segurança; saúde e meio ambiente.

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: EMB - EMBALAGEM



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 23729 /2024

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.